

ESTRE AMBIENTAL S/A
1ª Emissão de Debêntures**Série Única****Relatório Anual do Agente Fiduciário**
Exercício de 2020

Data Base 31/12/2020

PARTICIPANTES

EMISSORA	ESTRE AMBIENTAL S/A
COORDENADOR(ES)	Banco BTG Pactual S.A.
ESCRITURADOR	Banco Bradesco S.A.
LIQUIDANTE	Banco Bradesco S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	27/06/2011
DATA DE VENCIMENTO	20/12/2025
VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO	R\$680.000.000,00
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	1.772
NÚMERO DE SÉRIES	1
ESPÉCIE	REAL
PUBLICAÇÃO	no DOESP e no jornal Empresas & Negócios
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:	Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, os recursos captados com a presente Emissão foram destinados ao pagamento de empréstimos-ponte tomados pela Emissora por meio da emissão das Cédulas de Crédito Bancário nº 019/11, 020/11 e 021/11 emitidas em favor do Banco BTG Pactual S.A. ("CCBs"), conforme carta de quitação, datada de 26/08/2011, assinada pelo Banco BTG Pactual S.A., na qualidade de credor das CCBs.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)**Série Única**

CÓDIGO DO ATIVO	ETAM11
CÓDIGO DO ISIN	BRETREDBS005
DATA DE EMISSÃO	27/06/2011
DATA DE VENCIMENTO	20/12/2025
VOLUME NA DATA DE EMISSÃO	R\$680.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	R\$250.000,00
PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO	R\$0,00
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	1.772
REGISTRO CVM	DISPENSA ICVM 476
NEGOCIAÇÃO	CETIP
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL	Não há
REMUNERAÇÃO ATUAL	100% do CDI + 2% a.a. na base 252 no período de 26/12/2017 até

20/12/2025.

PAGAMENTO DE JUROS ATUAL

A Remuneração será incorporada mensalmente até a data de 20/06/2019, a partir de então ocorrerão pagamentos de Remuneração semestrais, ocorrendo o primeiro pagamento em 20/12/2019 até a Data de Vencimento.

PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL

O Valor Nominal Unitário será amortizado semestralmente sempre no dia 20, dos meses de junho e dezembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 20 de dezembro de 2020 e o último na Data de Vencimento. Ressalvada as hipóteses de Amortização Antecipada Obrigatória - Evento de Migração.

RATING

Não há.

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2020 (EM VALORES UNITÁRIOS)

Série Única
Não ocorreram pagamentos no período.

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2020

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
Única	1.772	1.772	0	0	0	0

GARANTIAS

garantia real, consubstanciada em (i) Nos termos dos Contratos de Alienação Fiduciária de Ações, deverá ser mantida, na respectiva Alienação Fiduciária de Ações, Ações Alienadas Fiduciariamente correspondentes à totalidade das ações de emissão da Companhia, da: (A) GEO VISION SOLUÇÕES AMBIENTAIS E ENERGIA S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 08.303.561/0001-71; (B) ESTRE SPI AMBIENTAL S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 10.541.089/0001-57; (C) CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 01.030.942/0001-85; (D) VIVA AMBIENTAL E SERVIÇOS S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 05.566.002/0001-66; (E) CGR CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS FEIRA DE SANTANA S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 18.854.359/0001-91; (F) RESICONTROL SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 00.957.744/0001-07; e (G) V2 AMBIENTAL SPE S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 10.826.008/0001-65. Nos termos dos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, deverá ser mantida, na respectiva Alienação Fiduciária de Quotas, Quotas Alienadas Fiduciariamente correspondentes à totalidade das quotas de emissão da: (A) NGA JARDINÓPOLIS NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 10.556.415/0001-08; (B) NGA NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 09.325.263/0001-45; (C) NGA RIBEIRÃO PRETO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 10.536.788/0001-09; (D) OXIL MANUFATURA REVERSA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 03.506.999/0001-33; (E) AMBIENTAL SUL BRASIL CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 08.738.827/0001-09; e (F) CGR GUATAPARÁ CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 08.463.831/0001-01. Cessão Fiduciária de Sobejo. Com garantia fidejussória adicional de (a) AMBIENTAL SUL BRASIL CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 08.738.827/0001-09, (b) CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 01.030.942/0001-85, (c) CGR CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS FEIRA DE SANTANA S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 18.854.359/0001-91, (d) CGR GUATAPARÁ CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 08.463.831/0001-01, (e) ESTRE SPI AMBIENTAL S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 10.541.089/0001-57, (f) GEO VISION SOLUÇÕES AMBIENTAIS E ENERGIA S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 08.303.561/0001-71, (g) NGA JARDINÓPOLIS NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 10.556.415/0001-08, (h) NGA NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 09.325.263/0001-45, (i) NGA RIBEIRÃO PRETO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 10.536.788/0001-09, (j) OXIL MANUFATURA REVERSA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 03.506.999/0001-33, (k) RESICONTROL SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 00.957.744/0001-07, (l) V2 AMBIENTAL SPE S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 10.826.008/0001-65, (m) VIVA AMBIENTAL E SERVIÇOS S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 05.566.002/0001-66.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Sim	Não	Não foi possível atestar.

Cessão Fiduciária - Sobejo.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Fiança	Sim	Não	Não aplicável

Prestam fiança as seguintes empresas: (a) AMBIENTAL SUL BRASIL CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 08.738.827/0001-09, (b) CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 01.030.942/0001-85, (c) CGR CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS FEIRA DE SANTANA S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 18.854.359/0001-91, (d) CGR GUATAPARÁ CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 08.463.831/0001-01, (e) ESTRE SPI AMBIENTAL S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 10.541.089/0001-57, (f) GEO VISION SOLUÇÕES AMBIENTAIS E ENERGIA S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 08.303.561/0001-71, (g) NGA JARDINÓPOLIS NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 10.556.415/0001-08, (h) NGA NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 09.325.263/0001-45, (i) NGA RIBEIRÃO PRETO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 10.536.788/0001-09, (j) OXIL MANUFATURA REVERSA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 03.506.999/0001-33, (k) RESICONTROL SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 00.957.744/0001-07, (l) V2 AMBIENTAL SPE S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 10.826.008/0001-65, (m) VIVA AMBIENTAL E SERVIÇOS S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 05.566.002/0001-66 (?Fiadoras?)

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Alienação Fiduciária de Ações/Quotas	Sim	Não	Não foi possível atestar.

Nos termos dos Contratos de Alienação Fiduciária de Ações, deverá ser mantida, na respectiva Alienação Fiduciária de Ações, Ações Alienadas Fiduciariamente correspondentes à totalidade das ações de emissão da Companhia, da: Geo Vision, da Cavo, da Estre SPI, da Viva, da CGR Feira de Santana, da Resicontrol e da V2: (A) GEO VISION SOLUÇÕES AMBIENTAIS E ENERGIA S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 08.303.561/0001-71; (B) ESTRE SPI AMBIENTAL S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 10.541.089/0001-57; Nos termos dos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, deverá ser mantida, na respectiva Alienação Fiduciária de Quotas, Quotas Alienadas Fiduciariamente correspondentes à totalidade das quotas de emissão da: (A) NGA JARDINÓPOLIS NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 10.556.415/0001-08; (B) NGA NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 09.325.263/0001-45; (C) NGA RIBEIRÃO PRETO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 10.536.788/0001-09; (D) OXIL MANUFATURA REVERSA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 03.506.999/0001-33; (E) AMBIENTAL SUL BRASIL CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 08.738.827/0001-09; e (F) CGR GUATAPARÁ CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 08.463.831/0001-01. (C) CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 01.030.942/0001-85; (D) VIVA AMBIENTAL E SERVIÇOS S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 05.566.002/0001-66; (E) CGR CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS FEIRA DE SANTANA S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 18.854.359/0001-91; (F) RESICONTROL SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 00.957.744/0001-07; e (G) V2 AMBIENTAL SPE S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 10.826.008/0001-65.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Compartilhamento B.	Sim	Não	Não foi possível atestar.

A Fiança, as Alienações Fiduciárias de Ações, as Alienações Fiduciárias de Quotas, a Cessão Fiduciária ? Imóveis e a Cessão Fiduciária ? Sobejo serão compartilhadas entre as Obrigações Garantidas Debêntures, as Obrigações Garantidas Confissão de Dívida e as Obrigações Garantidas Segunda Emissão de forma pari passu e observada a Proporção Compartilhamento B equivalente a 54,4% (cinquenta e quatro inteiros e quatro décimos por cento) para as Obrigações Garantidas Confissão de Dívida e Obrigações Garantidas Debêntures (observada a proporção entre as Obrigações Garantidas Confissão de Dívida e as Obrigações Garantidas Debêntures).

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Não temos ciência de alterações estatutárias durante o exercício de 2020.

VENCIDA ANTECIPADAMENTE EM 24/12/2019:

A Cia., não disponibilizou ao Agente Fiduciário os seguintes documentos: Declaração das Fiadoras atestando: (i) validando as disposições da Escritura; (ii) inoocorrência de inadimplemento e ou descumprimentos; (iii) os bens foram assegurados; e (iv) que não descumpriu o Estatuto. Prazo final para envio da Declaração da Companhia atestando: (i) a veracidade e ausência de vícios dos Índices Financeiros; (ii) validando as disposições da Escritura; (iii) inoocorrência de inadimplemento e ou descumprimentos; (iv) os bens foram assegurados; e (v) que não descumpriu o Estatuto envio das Demonstrações Financeiras Anuais - das Fiadoras (Ambiental Sul, Cavo, CGR Feira de Santana, CGR Guatapar, Estre SPI, Geo Vision, NGA Jardinpolis, NGA, NGA Ribeiro Preto, Oxil, Resicontrol, V2 Ambiental e Viva Ambiental).

A Cia. no efetuou o pagamento da parcela de Remunerao em 20 de dezembro de 2019, culminando no vencimento antecipado automtico. Est em fase de negociao com o Debenturista a eventual sustao dos efeitos do vencimento antecipado.

INFORMAOES OBRIGATRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARGRAFO 1, ALNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 15 da Resoluo CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigaes de prestao de informaes peridicas, indicando as inconsistncias ou omisses de que tenha conhecimento";	No temos cincia de qualquer omisso ou inverdade nas informaes divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestao de informaes da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatrio.
Inciso II do art. 15 da Resoluo CVM 17/2021 - "alteraes estatutrias ocorridas no exerccio social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobilirios";	No temos cincia de alterao estatutria conforme disposto acima, no item "Alteraes Estatutrias da Emissora".
Inciso III do art. 15 da Resoluo CVM 17/2021 - "comentrios sobre indicadores econmicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emisso relacionados a clusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobilirios e que estabelecem condies que no devem ser descumpridas pelo emissor";	No h previso desta obrigao nos Instrumentos de Emisso.
Inciso IV do art. 15 da Resoluo CVM 17/2021 - quantidade de valores mobilirios emitidos, quantidade de valores mobilirios em circulao e saldo cancelado no perodo;	Informaes dispostas no item "Posio de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriturador ou  Cmara de Liquidao e Custdia na qual o ativo esteja registrado para negociao no secundrio.
Inciso V do art. 15 da Resoluo CVM 17/2021 - resgate, amortizao, converso, repactuao e pagamento de juros dos valores mobilirios realizados no perodo;	Durante o exerccio em referncia, no houve resgate parcial, no existem ativos em tesouraria, conforme item "Posio de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizaes, encontram-se dispostos no presente relatrio junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 15 da Resoluo CVM 17/2021 - constituio e aplicaes do fundo de amortizao ou de outros tipos fundos, quando houver;	No foi constitudo fundo de amortizao.
Inciso VII do art. 15 da Resoluo CVM 17/2021 - destinao dos recursos captados por meio da emisso,	Informao contida no item "Destinao dos Recursos".

conforme informações prestadas pelo emissor;	
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Não atuamos como Agente Fiduciário em outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor.
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da ESTRE AMBIENTAL S/A.

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.